



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 030, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DOS
SERVIDORES NÃO
ESTÁVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de se manter abaixo do limite com gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que servidores não estáveis, para os fins do art. 169, §3º, II, da Constituição Federal, são aqueles admitidos na Administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983;

CONSIDERANDO o parágrafo quarto da cláusula terceira do Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2018 formulado perante Ministério Público de Contas e a Prefeitura Municipal de Assú, com a finalidade de redução de despesa de pessoal, a qual disciplinou que o COMPROMITENTE deverá identificar e exonerar servidores admitidos posteriormente a 1983 sem prévia aprovação em concurso público, portanto não estáveis nos termos do art. 33 da Emenda Constitucional 19/7998, respeitando o devido processo legal;

CONSIDERANDO que a demissão dos servidores não estáveis é obrigatória nos casos em que forem ultrapassados os limites de gastos com pessoal e tornar-se compulsória a adoção das providências para sua redução;

CONSIDERANDO a portaria 319/2018 publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2018 que instituiu a Comissão Especial para processamento e julgamento de processos administrativos que versam sobre servidores não estáveis;

CONSIDERANDO que foi assegurado aos servidores as garantias do devido processo legal e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com meios de recursos a ela inerentes, através dos processos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

administrativos números: 15976/2018, 15977/2018, 15978/2018, 15980/2018 e 15981/2018;

CONSIDERANDO a regular instrução dos processos administrativos em testilha, a comissão processante emitiu relatório conclusivo;

CONSIDERANDO ainda que é dever da administração pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula 346 e 473 do STF);

CONSIDERANDO, por derradeiro, que assiste razão à conclusão do relatório emitido pela comissão processante e a recomendação do parágrafo quarto da cláusula terceira do Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2018, e em face da precariedade dos vínculos destes servidores com a Administração.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO dos seguintes servidores municipais não estáveis:

I - FRANCISCO SOARES SOBRINHO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

II - FRANCISCO LEANDRO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III - FRANCISCO ROSIMILTO FRUTUOSO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IV - ZORAIDE FONSECA, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - FRANCISCA ALVES DA SILVA, do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A exoneração dos servidores a que se refere este decreto se dá em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de aprovação, provimento e investidura.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º Deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o **imediato cumprimento deste decreto**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 13 de agosto de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL